



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2026

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 56.720,98 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotações do Setor do Fundo Municipal de Saúde e do Setor do Transporte Escolar.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 56.720,98 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte reais e noventa e oito centavos) destinados a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0102.1238.0000 – EMENDA IMPOSITIVA LOA - Nº 02-05-09-12-14-15-17-20/25

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.344,20

020602 SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0121.1239.0000 – EMENDA IMPOSITIVA LOA - Nº 08 E 18/25

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 52.376,78

TOTAL.....R\$ 56.720,98

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e total das seguintes dotações do orçamento vigente:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0102.1238.0000 – EMENDA IMPOSITIVA LOA - Nº 02-05-09-12-14-15-17-20/25

118 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.344,20

020602 SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0121.1239.0000 – EMENDA IMPOSITIVA LOA - Nº 08 E 18/25

165 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 52.376,78

TOTAL.....R\$ 56.720,98

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 18 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 18 de março de 2026.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº 2026.
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apresentando os nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 56.720,98 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte reais e noventa e oito centavos), destinado à adequação de dotações orçamentárias no Setor de Fundo Municipal de Saúde e do Setor do Transporte Escolar, relacionadas à execução de emendas impositivas constantes da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

A presente proposta decorre de solicitações formuladas pelos vereadores autores das Emendas Impositivas nº 008/2025, nº 017/2025 e nº 018/2025, aprovadas por ocasião da Lei nº 1.680, de 17 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Meridiano para o exercício financeiro de 2026.

Conforme esclarecimentos apresentados pelos parlamentares, as emendas nº 008/2025 e nº 018/2025 têm por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado nos ônibus e micro-ônibus utilizados no transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à adequada climatização dos veículos.

Inicialmente, a previsão orçamentária dessas emendas foi estruturada como despesa de investimento, destinada à aquisição de equipamentos. Todavia, após análise técnica e observação de práticas adotadas por outros entes públicos em processos semelhantes, verificou-se que a forma mais adequada de execução se dá mediante contratação de serviços especializados, com fornecimento de materiais, enquadrando-se, portanto, como despesa de custeio.

De igual modo, a Emenda Impositiva nº 017/2025 destina recursos para melhorias estruturais e aquisição de materiais para a Unidade Básica de Saúde do Município de Meridiano, incluindo dotação destinada ao custeio de itens de consumo voltados ao aprimoramento do atendimento prestado à população.

Dessa forma, o presente projeto visa promover os ajustes necessários na classificação orçamentária das referidas emendas, mediante abertura de crédito adicional especial e correspondente anulação de dotações, tratando-se apenas de adequação técnica para viabilizar a correta execução das ações pretendidas, sem aumento de despesa ou alteração do valor global aprovado.

Diante do exposto, contando com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO - SP,
E EXMOS. SENHORES VEREADORES.

NOTA EXPLICATIVA
EMENDA IMPOSITIVA À LOA 2026 Nº 008/2025

Meridiano, 10 de março de 2026.

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 008/2025 à Lei Ordinária nº 1.680, de 15 de dezembro de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Meridiano-SP para o Exercício Financeiro de 2026”;

Como vereador autor da presente Emenda, venho, por meio deste esclarecer quanto ao intuito de sua destinação que:

1 – O objetivo é viabilizar que o Poder Executivo realize a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, para climatização de ônibus e micro-ônibus escolares, utilizados pelo Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Meridiano.

2 - Inicialmente, vislumbrou-se que seria um processo de investimento na aquisição do material, por isso a descrição apresentada no corpo da emenda, entretanto, em busca no PNCP observa-se que outros órgãos públicos vem realizando processo similares como serviços comuns de manutenção e/ou prestação de serviços;

3 – Atingido o objetivo da emenda, os valores remanescentes, caso existam, ficarão à disposição para utilização, conforme necessidade da Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Meridiano.

Atenciosamente,

SIGNATÁRIO



Edevair de Melo Silva
Data 10/03/2026 10:35
#dd2e13a11c8311f1bb8342010a2b6020

EDEVAIR DE MELO SILVA
Vereador Autor

NOTA EXPLICATIVA
EMENDA IMPOSITIVA À LOA 2026 Nº 017/2025

Meridiano, 6 de março de 2026.

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 017/2025 à Lei Ordinária nº 1.680, de 15 de dezembro de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Meridiano-SP para o Exercício Financeiro de 2026”;

Como vereadora autora da presente Emenda, venho, por meio deste esclarecer quanto ao intuito de sua destinação que:

1 – A emenda apresentada tem o objetivo inicial de destinar recursos necessários para a ambientação e melhoria estrutural das salas de Pediatria e Ginecologia da Unidade Básica de Saúde de Meridiano;

2 – Neste âmbito, que, do valor total da emenda, sejam destinados **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) **para investimento** em aquisição de equipamentos e materiais permanentes (além de armários, mesa ginecológica e demais materiais permanentes); e **R\$ 4.344,20** (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) **para custeio** a fim de possibilitar itens de consumo necessários ao aprimoramento do acolhimento, conforto e qualidade do atendimento prestado às mulheres e crianças.

3 – Concluídos estes objetivos, os valores remanescentes, caso existam, ficarão à disposição para utilização dentro das finalidades estabelecidas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para aplicação exclusiva na UBS de Meridiano.

SIGNATÁRIO



Daiane A. da S. Moreira
Data 09/03/2026 12:23
#9d36e03f195711f1bb8342010a2b6020

DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
Vereadora



NOTA EXPLICATIVA
EMENDA IMPOSITIVA À LOA 2026 Nº 018/2025

Meridiano, 10 de março de 2026.

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 018/2025 à Lei Ordinária nº 1.680, de 15 de dezembro de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Meridiano-SP para o Exercício Financeiro de 2026”;

Como vereador autor da presente Emenda, venho, por meio deste esclarecer quanto ao intuito de sua destinação que:

1 – O objetivo é viabilizar que o Poder Executivo realize a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, para climatização de ônibus e micro-ônibus escolares, utilizados pelo Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Meridiano.

2 - Inicialmente, vislumbrou-se que seria um processo de investimento na aquisição do material, por isso a descrição apresentada no corpo da emenda, entretanto, em busca no PNCP observa-se que outros órgãos públicos vem realizando processo similares como serviços comuns de manutenção e/ou prestação de serviços;

3 – Atingido o objetivo da emenda, os valores remanescentes, caso existam, ficarão à disposição para utilização, conforme necessidade da Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Meridiano.

Atenciosamente,

SIGNATÁRIO


Agnaldo R. da S. Junior
Data 10/03/2026 10:31
#f64f03961c8311f1bb8342010a2b6020

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Vereador Autor